INDICAÇÃO N° 89/2022

INDICA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CRIAÇÃO DE PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO E APOIO À AVICULTURA FAMILIAR.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, por meio do Vereador Joel Ponath, usando o permissivo do Art. 100 e 101 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, indica a criação de Programa Municipal de Incentivo e Apoio à Avicultura Familiar.

Por meio da presente indicação, sugere-se que o Poder Executivo do Município de Santa Maria de Jetibá institua um Programa Municipal de Incentivo e Apoio aos Avicultores Familiares, considerados aqueles que possuem até 100.000 (cem mil) aves, que se constituirá em um programa destinado a fomentar e incentivar as atividades desenvolvidas pelos pequenos avicultores do Município, estimulando a manutenção do homem na avicultura.

É público e notório que a classe dos avicultores vem sofrendo uma crise, levando inclusive alguns avicultores familiares a encerrarem suas atividades no nosso município.

Diante disso, surge uma séria preocupação de modo geral, pois envolve crise na economia, funcionários perdendo seu emprego e o próprio avicultor perdendo todo seu investimento e fonte de renda.

Levando em consideração a atual situação crítica da avicultura familiar, a presente indicação tem como objetivo incentivar as atividades

desenvolvidas, a geração de empregos e, especialmente, a manutenção do homem na avicultura familiar, tendo como objetivos primordiais o incremento e desenvolvimento das atividades, através de ações direcionadas a proporcionar direta ou indiretamente a redução dos custos, o aumento da produtividade, o escoamento da produção e a melhoria da qualidade de vida.

Umas das condições que deve estar previsto no programa é quanto a análise de água, que deve ser paga mensalmente pelos avicultores, conforme Portaria nº 88 da ANVISA, e também o alcance de outras exigências que são feitas para os pequenos produtores da mesma forma para os grandes produtores, o que inviabiliza a atividade dos avicultores familiares.

Por fim, sugere-se que seja criado o programa com tempo determinado, como por exemplo pelo período de 2 (dois) anos, para que após isso toda situação seja revista, podendo ou não dar continuidade ao programa, conforme a necessidade naquele momento.

Assim, verificando o interesse público da presente indicação, conto com o apoio dos nobres Vereadores e Vereadoras para sua aprovação, bem como o devido acatamento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 31 de agosto de 2022.

JOEL PONATH
Vereador- PSB